



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 16 de julho de 2018

Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018

Autor VANDER LOUBET

Nº do Prontuário

1. X supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
-----------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 1º da Lei 9.984 de 17 de julho de 2000 constante do Artigo 2º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O referido dispositivo intenta dar a Agência Nacional de Águas a competência de ser o órgão regulador federal da área de saneamento. Tal medida irá gerar conflitos de competência com as Agências Estaduais de Saneamento, em especial no que concerne o poder regulatório e de fiscalização. **Brasília em 16 de julho de 2018.**

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT/MS

CD/18233.77300-30